PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LIBERDADE, LIBERDADE

LEI Nº 064/93

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Araporã-Mg., aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua MARIA EMILIA DE JESUS a atual Rua sem denominação situada entre a Rua 1 e final da Rua 11, Nova Araporã.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 22 de Dezembro de 1993.

VALDIR INACIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

DEGUIMAR VIEIRA DE FARIA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 064 / 93
DATA 22 / 12 / 93

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal